LEI Nº 018/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015

"Autoriza a Contabilidade do Município a Suplementar Dotação Orçamentária para Exercício de 2015 e dá outras providências".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - ARTIGO 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar Dotações Orçamentárias, do Orçamento em vigor, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base na Lei Orçamentária nº. LEI Nº 074/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014, em seu artigo 4º, Item III, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, cujas datações estão assim discriminadas:

SUPLEMENTAR FICHA 8-4
ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA:
01002 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
FONTE: 1 TESOURO
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 01.031.002.2.002 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL
FICHA: 8-4 – 319013.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a Suplementação contida no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente, as seguintes dotações do Orçamento em vigor, assim discriminadas:

ANULAR FICHA 13-6
ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA:
01002 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
FONTE: 1 TESOURO
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 01.031.002.2.002 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL
FICHA: 13-6 – 319039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA.....R$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: Faz por necessário, visando regularizar as dotações orçamentárias do município, visando atender o Ato da Mesa 1/2015 de 17 de Março de 2015.

TOTAL DA ANULAÇÃOR$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,Paço Municipal "Gelsomino Toloy" 19 de março 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

WAGNER CÉSAR GALDIOLI POLIZEL
ASSESSOR JURÍDICO/OAB/SP 184881

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA